



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2013

“Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Distrito de São José do Mato Dentro e dá outras providências”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado o perímetro urbano do Distrito de São José do Mato Dentro, reconhecido através da Lei Municipal 2.070/2004, o qual tem as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se no marco de número 01 de coordenadas N-348916.5400 E= 7543214.0000, cravado junto à margem da estrada municipal que liga o distrito de São José do Mato Dentro ao distrito de Crisólia; deste deflete AZ 218°21'04” e segue por uma distância de 1117,0912m até o marco de número 02 de coordenadas N- 348223.4100 E- 7542337.9500 deste deflete AZ 307°47'22” por uma distância de 1212,1482m até o marco de número 03, de coordenadas N- 347265.4900 E- 754080.7100 deste deflete AZ 36°32'58” por uma distância de 1060,2426 m até o marco de número 04 de coordenadas N- 347896.8800 E- 7543932.4500 cravado junto à margem da estrada municipal que liga o distrito de São José do Mato Dentro ao bairro Ribeirão São Paulo, deste deflete AZ 125°10'06” por uma distância de 1247,3480m até o marco de número 01 onde iniciou e finda o presente memorial.”

Art. 2º. Fazem parte integrante desta lei o levantamento topográfico para demarcação de perímetro urbano e o respectivo memorial descritivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Dezembro de 2013.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO
DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO

Refere-se o presente memorial ao levantamento topográfico levado a efeito no bairro de São José do Mato Dentro transformado em distrito conforme lei nº. ...2.070...de ...12/05...do ano de ...2004...o qual tem as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco de nº. (01) de coordenadas N- 348916.5400 E = 7543214.0000, cravado junto a margem da estrada municipal que liga o distrito de São José do Mato Dentro ao distrito de Crisólia; deste deflete AZ 218°21'04" e segue por uma distancia de 1117.0912m até o marco de nº. (02) de coordenadas N- 348223.4100 E- 7542337.9500 deste deflete AZ307°47'22" por uma distancia de 1212.1482m até o marco de nº. (03), de coordenadas N- 347265.4900 E- 7543080.7100 deste deflete AZ 36°32'58" por uma distancia de 1060.2426m até o marco de nº. (04) de coordenadas N- 347896.8800 E- 7543932.4500 cravado junto a margem da estrada municipal que liga o distrito de São José do mato Dentro ao bairro Ribeirão São Paulo, deste deflete AZ 125°10'06" por uma distancia de 1247.3480 m até o marco de nº. (01) onde teve inicio e finda o presente memorial.

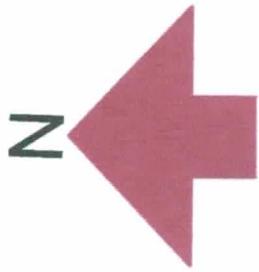
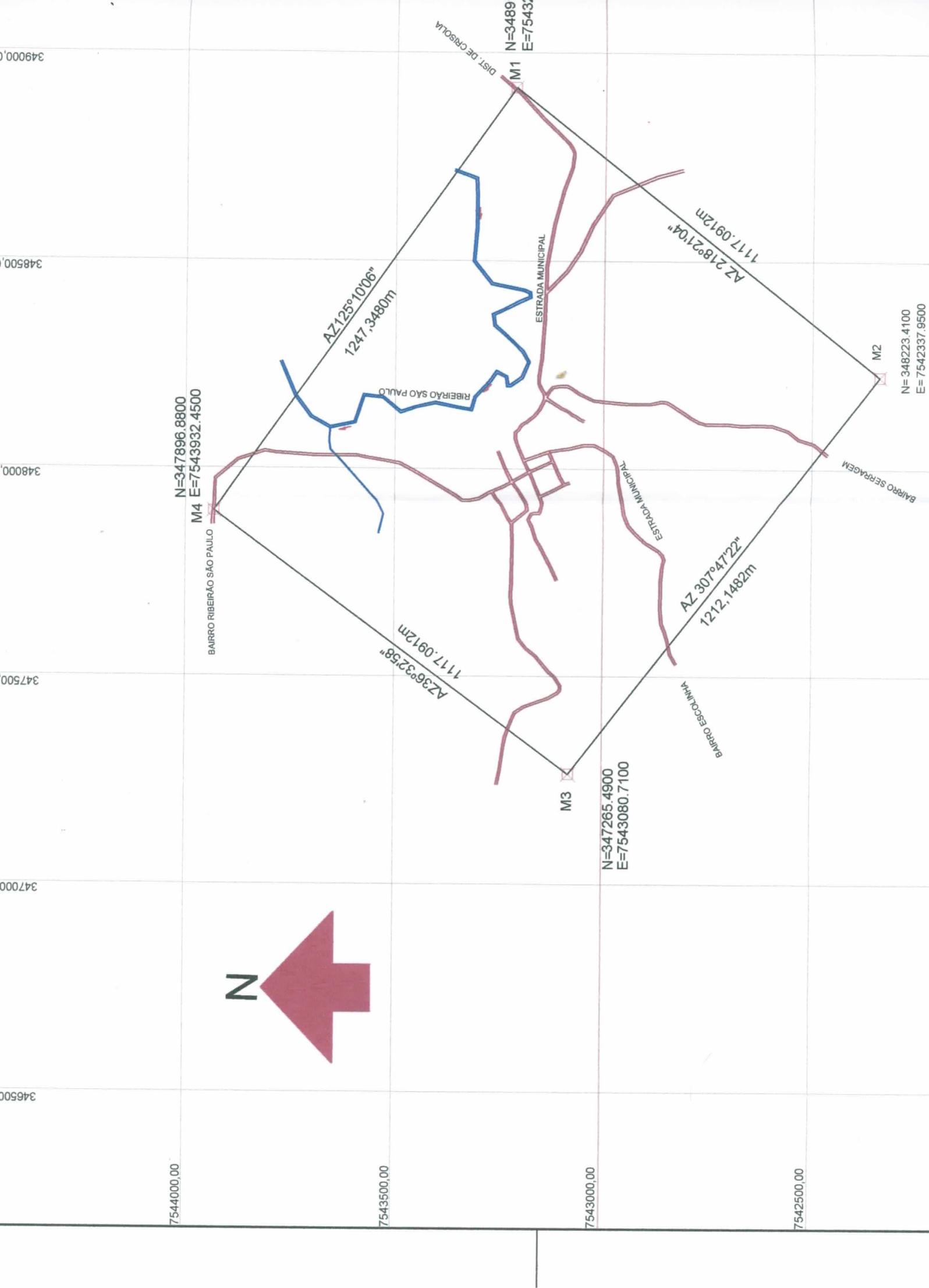
Ouro Fino, setembro de 2012


Claucio da Fonseca
Agrim. CREA 3383/TD

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA
DEMARCAÇÃO DE PERIMETRO URBANO

FOLHA
ÚNICA

DENOMINAÇÃO	DEMARCAÇÃO DE PERIMETRO URBANO		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL O. FINO MG		
LOCAL	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO		
CIDADE	OURO FINO MG		
DATA	09/2012	ESCALA	1/10000
ÁREAS		<p>PREFEITURA MUNICIPAL O. FINO MG</p>  <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO CLAUCIO DA FONSECA AGRIM. CREA 3383/TD</p>	
133.80.61HA PERIMETRO 4.636,83M			
LEI MUNICIPAL Nº.....			
CARTÓRIO DE REGISTRO			



7544000,00

7543500,00

7543000,00

7542500,00

346500

347000

347500

348000

348500

349000

N=347896.8800
M4 E=7543932.4500

BAIRRO RIBEIRÃO SÃO PAULO

AZ 125°10'06"
1247,3480m

RIBEIRÃO SÃO PAULO

AZ 36°32'58"
1117,0912m

N=3489
E=7543

M1

DIST. DE CRISOLA

ESTRADA MUNICIPAL

AZ 218°21'04"
1117,0912m

M2

N=348223.4100
E=7542337.9500

BAIRRO SERRAGEM

AZ 307°47'22"
1212,1482m

N=347265.4900
E=7543080.7100

M3

ESTRADA MUNICIPAL

BAIRRO ESCOLINHA